

Dispensado o Parecer  
 Aprovado em 1.ª discussão  
 por unanimidade e  
 Aprovado em 2.ª discussão e  
 redação final, por unanimidade,  
 em 12/08/1968



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 22/68-

De 12 de agosto de 1.968.

= L E I Nº = 25/68=

DE 14 --- de agosto .x.x. de 1.968.-

A Câmara de Vereadores de Iporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:-



SUMULA :- Autoriza o senhor Prefeito Municipal a firmar convênio com o D.P.O.E. da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado do Paraná, para construção de 3 salas de aulas.

Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Edificação e Obras Especiais da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado do Paraná, para construção de três salas de aulas, nas dimensões oficiais determinadas pelo ensino público estadual, em ampliação do Grupo Escolar Dr. Antenor Pânilo dos Santos, desta Cidade, podendo para isto firmar um ajuste de até o montante de Ncr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos).

Art. 2º-Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar todo e qualquer documento inerente à transação citada no artigo anterior, inclusive outorgar procuração, se for necessário.

Art. 3º-Fica autorizado o senhor Prefeito Municipal a dispender com a execução da obra citada no artigo 1º desta lei, o crédito especial de até Ncr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), que será coberto por verbas específicas ou não, oriundas de órgãos Estaduais ou Federais, ou de pelos recursos provenientes do provável excesso de arrecadação dos corrente e subsequente exercícios financeiros.

Art. 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 12 de agosto de 1.968.

Luiz Bosso  
 -Luiz Bosso-  
 -Prefeito Municipal-

Registre-se e Publique-se.

José Moreira Barros  
 -José Moreira Barros-  
 Diretor de Secretaria, Interino.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, em 14 de agosto de 1.968 (1.968)



Luiz Bosso  
 -Luiz Bosso-Prefeito Municipal-  
 Publique-se e Registre-se-

José Moreira Barros -Diretor de Secretaria-Inte

L. nº 3  
 fls. 17v